



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 739, de 18/02/92

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação ao Oficial de Gabinete.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido uma gratificação mensal de 46% (quarenta e seis por cento), calculado sobre o salário base do cargo estatutário "Padrão A", ao ocupante da função de confiança de OFICIAL DE GABINETE, pelos serviços extras prestados na referida função, a partir de 01/02/92, conforme ato de nomeação, até que o mesmo permaneça na função ora nomeado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 18 de fevereiro de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


Ezequiel Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

